



Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 13.955 / "CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO." O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela empresa Age Brazil Consultoria em Segurança Ltda., referente à autorização de uso de espaço público para a realização de treinamento de direção defensiva; CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação; CONSIDERANDO a precariedade do uso solicitado, e CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo, **DECRETA:** Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do espaço denominado "Pátio do Estacionamento do Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira – Ronaldão (50% da área – lado da arquibancada coberta)", pela empresa Age Brazil Consultoria em Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.506.027/0001-30, para a realização de treinamento de direção defensiva no dia 12 de abril de 2022. Parágrafo único. A autorização de que trata este Decreto não confere ao responsável pelo evento o direito de cobrança pelo estacionamento de veículos em vias públicas, nos arredores do local da realização do evento e em quaisquer outras áreas públicas. Art. 2º Fica proibido o comércio ambulante nos espaços e vias públicas localizadas nas proximidades do local de realização do evento, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Art. 3º A autorização objeto deste Decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador ao cumprimento rigoroso de todos os seus dispositivos e ao pagamento do preço público correspondente, conforme item 26.3.3 do Anexo I do Decreto nº 10.136, de 12 de janeiro de 2011, com a redação dada pelo Decreto nº 12.323, de 8 de agosto de 2017, sob pena de nulidade deste ato. Art. 4º Em se tratando de promoção particular, fica o organizador obrigado a comunicar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização do mencionado evento, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes do mesmo, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive em relação a terceiros. Art. 5º Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para a realização do mencionado evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE ABRIL DE 2022. SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 13.956 / O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve decretar "Ponto Facultativo" nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo: I - no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira Santa; II - no dia 22 de abril de 2022, em virtude do feriado nacional em homenagem a "Tiradentes". PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE ABRIL DE 2022. SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR Secretário Municipal Interino de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 044-SMAGP/2022- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial que deverá analisar e julgar a demonstração técnica exigida no subitem 13.5 do Edital do Pregão Eletrônico 365-SMA/21, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de monitoramento individual para utilização de Agentes de Autoridade de Trânsito, Guardas Cíveis Municipais, Agentes de Trânsito e Policiais Militares de Minas Gerais para a Secretaria Municipal de Defesa Social: **RAFAEL TADEU CONDE MARIA** - Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social; **JORGE ALEXSANDRO DOS SANTOS**- Representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes; **MARCELO GAVIÃO BASTOS** - Representante da Guarda Civil Municipal; **FÁBIO MORAS** - Representante da Seção de Informática. **Parágrafo Único:** Os integrantes da Comissão deverão expedir parecer aprovando ou reprovando a utilização dos equipamentos em até 48 (quarenta e oito) horas contados da realização da Demonstração Técnica.

PORTARIA Nº 045-SMAGP/2022- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **EDSON BARCELOS MARTINS**, o Engenheiro **LUIZ GABRIEL GONÇALVES** e o Perito Avaliador Judicial e Corretor de Imóveis **ANTONIO LUIZ MOSCA**, para compor comissão que deverá avaliar o imóvel situado na Rua Gabriélina Loyola Junqueira, 170 e 172, Bairro Santa Rosália, para fins de locação. Poços de Caldas, 08 de abril de 2.022.

ANA ALICE DE SOUZA- Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 8.447/06, torna público que fará realizar que fará realizar no dia 29 de abril de 2022, **ABERTURA DAS PROPOSTAS às 15h30min, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 16h**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-SMAGP/22, referente **AQUISIÇÃO DE LANTERNA DE CABEÇA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E PARA A DEFESA CIVIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco, 265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 08 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. TERMO

DE RATIFICAÇÃO. **Processo de Inexigibilidade nº 007-SMA/22.** Considerando que o MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende contratar a empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.092.431/0001-96, localizada à Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis, CEP 26.053-640, Nova Iguaçu/RJ, para a aquisição de dispositivo elétrico incapacitante – SPARK – Kit Operacional, para a guarda-civil municipal. Considerando que serão adquiridos 10 (Dez) unidades, no valor unitário de R\$ 5.536,04 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 55.360,40 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos); Considerando que o prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis após a emissão da ordem de serviço; Considerando que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária vigente de nº 02.17.02.06.122.0601.2367.4.4.90.52.00-1192; Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, assim como o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município; Considerando que a Inexigibilidade está prevista na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, inciso I. RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007-SMA/22. Poços de Caldas, 06 de abril de 2022. Ana Alice de Souza. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-SMAGP/22

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Fotográficos com Revelações Digitais 3X4 para atender aos Usuários do Sistema de Assistência Social (SUAS) - Secretaria Municipal de Promoção Social vencedor: Nei Carlos Braz dos Santos Junior & Cia Ltda. Valor: R\$ 18.360,00, conforme consta nos Autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária
Edital nº 06/2022

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: DROGARIA FRANCISCO SALLES LTDA
CNPJ: 10.840.792/0005-90

Endereço: Rua Pedro Augusto Cavini, 510 – Jd Ipê
Cadastro nº: 01/22 – R

Poços de Caldas, 8 de abril de 2022

VISA/POÇOS DE CALDAS/MG

Edson Avella – Coordenador de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT Nº 9/2022- O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica DME nº 47/2019, celebrado entre as empresas DME Poços de Caldas Participações S/A – DME, DME Distribuição S/A – DMED e DME Energética S/A – DMEE com o Município de Poços de Caldas, resolve designar **Beatriz Vilela Bortoni** para compor, juntamente com as demais designadas pela Portaria Secult nº 7/2022, a Comissão de Análise Técnica dos projetos apresentados em conformidade com o disposto no Edital de Regulamento do Programa de Patrocínios DME para Projetos Artístico-Culturais Leis Federal e Estadual de Incentivo à Cultura – ano de referência 2021. Poços de Caldas, 08 de abril de 2022. **Luis Gustavo dos Santos Dutra** Secretário Municipal de Cultura

Portaria Secult nº 8/2022

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Especial Secult nº 3/2022- "Edital de Seleção - Expo-Arte de Rua", resolve:

- Tornar público o resultado da análise das 38 (trinta e oito) inscrições inscritas no edital, disposto nas tabelas que compõem esta portaria, denominadas: inscrições selecionadas e inscrições inabilitadas.

- Informar que foram selecionadas 14 (catorze) inscrições, sendo 5 (cinco) da modalidade Artes Plásticas e 9 (nove) da modalidade Artesanato, para ocuparem vaga de expositor (a).
- Informar, ainda, que foram inabilitadas 24 (vinte e quatro) inscrições por estarem em desacordo com o edital.

INSCRIÇÕES SELECIONADAS		
Protocolo	Inscrito (a)	Modalidade
02/2022	Acely Cagnani	Artesanato
03/2022	Luisa Elena Mendonça Alvisi	Artesanato
04/2022	Fernanda Assunção Silvério	Artesanato
06/2022	Luiz Carlos Rocha	Artes Plásticas
07/2022	Rita de Cassia Gelin Domenico	Artesanato
08/2022	Robert de Souza Silveira	Artesanato
10/2022	Almir Montarroyos	Artes Plásticas
11/2022	Manoel de Paula	Artesanato
12/2022	Marlene Barbosa da Silva	Artesanato
14/2022	Neuzeli Aparecida Garcia Veríssimo	Artesanato
15/2022	Fabrcio Marcos Ferreira Nogueira	Artesanato
16/2022	Stephanie Camargo Silva	Artes Plásticas
17/2022	Alexandra Machado Miranda	Artes Plásticas
18/2022	Andréa Borges Marques	Artes Plásticas

INSCRIÇÕES INABILITADAS		
Protocolo	Inscrito (a)	Motivo da inabilitação
01/2022	Fernanda Assunção Silvério	Inscrições duplicadas, no caso de mais de uma inscrição será considerada a proposta inscrita por último, observando-se a ordem de protocolo.
05/2022	Rita de Cassia Gelin Domenico	
09/2022	Manoel de Paula	
13/2022	Alexandre Sousa de Castro	Item 1.1 Poderão participar deste edital os artistas ou artesãos já inscritos como visitantes há pelo menos 6 (seis) meses, de forma regular.
19/2022	Thariny Dias Cheberle	
20/2022	José Roberto Moreira	
21/2022	Gizele Marcondes Faria	
22/2022	Rafael Correa Santos	
23/2022	Ana Paula Nuno dos Santos	
24/2022	Luciana Aparecida da Silva	
25/2022	Rafaela Leal Bueno Taraboli	
26/2022	Cristiane Ferreira	
27/2022	Joana Reche Bastos	
28/2022	Luciana Ferreira da Silva	
29/2022	Sarah Gleyce Fernandes da Silva	
30/2022	Vando Aparecido de Matos	
31/2022	Juliana de Melo Pacheco	
32/2022	Marisa Magalhães Figueiredo	
33/2022	Carla Jesus Terra de Renna	
34/2022	Luciane Maria Borges de Carvalho	
35/2022	Rosalina Abade Torrecillas	
36/2022	Cristiana Sebastião	
37/2022	Rosa Maria Pereira	
38/2022	João Batista dos Santos	

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Poços de Caldas, 08 de abril de 2022.

Luis Gustavo dos Santos Dutra
Secretário Municipal de Cultura

Mariana Chaves Oliveira
Coordenadora da Comissão de Seleção e Organização



DMED / DMEE - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2021 decorrente do edital de Pregão Presencial nº 001/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Serralheria, com Fornecimento de Materiais, conforme especificação, quantidades e condições estabelecidas no edital. **Valor total da contratação com todos os impostos inclusos:** R\$ 234.080,75 (duzentos e trinta e quatro mil, oitenta reais, setenta e cinco centavos), sendo R\$ 148.320,05 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais e cinco centavos) da DMED e R\$ 85.760,70 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais, setenta centavos) da DMEE. **Prazo de execução:** Conforme item 03 do Anexo VII – Especificação Técnica. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. Signatários: Pela DMED: Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente / José Carlos Vieira – Procurador / Pela DMEE: Marcos Rogério Alvim – Diretor Comercial Financeiro / José Carlos Vieira – Procurador / Pela Contratada: Sérgio José Pessoa– Sócio. Data do contrato: 04 de abril de 2022.